



## **DECRETO Nº 660, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

**Abre crédito adicional extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde do município de Paranaíba-MS, no valor de R\$ 903.500,00, para os fins que especifica.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 44 da Lei Federal 4.320/64, e;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, o qual reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul também reconheceu o estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo nº 625, de 14 de maio de 2020, que declarou situação de calamidade pública no município de Paranaíba/MS;

Considerando as Medidas Provisórias que abrem créditos extraordinários em favor do Ministério da Saúde, destinando recursos para enfrentamento ao COVID-19.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional extraordinário, nos termos do inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, em favor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paranaíba/MS, no valor de R\$ 903.500,00(novecentos e três mil e quinhentos reais), para atender à



programação constante do Anexo Único deste Decreto, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação, na forma do inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** A destinação dos recursos de que trata esse Decreto será para atender ao conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento da pandemia.

**Parágrafo único.** É defeso o emprego dos referidos recursos em outro tipo de despesa, que não aquelas para as quais foram abertos.

**Art. 4º** Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA) passam a incorporar as alterações verificadas neste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

  
**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

  
**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Procuradora-Geral do Município




# **ANEXO ÚNICO**

(Decreto nº 660, de 17 de julho de 2020)

## **Suplementa:**

<b>Unidade Orçamentária: 020802 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>Função: 10 - Saúde</b>	
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa: 0034 Custeio COVID 19</b>	
<b>Atividade: 2106 - Manutenção das Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19</b>	
<b>Fonte de Recurso: 131332 - Componente Limite Financeiro da MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - COVID 19 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	
<b>3.3.90.30 - Material de Consumo</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>
<b>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$ 303.500,00</b>

Paranaíba-MS, 17 de julho de 2020.

  
**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal



ANO XII Nº 2645 Segunda-feira, 20 de julho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA**

Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº 660, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

**Abre crédito adicional extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde do município de Paranaíba-MS, no valor de R\$ 903.500,00, para os fins que especifica.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 44 da Lei Federal 4.320/64, e;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, o qual reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul também reconheceu o estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo nº 625, de 14 de maio de 2020, que declarou situação de calamidade pública no município de Paranaíba/MS;

Considerando as Medidas Provisórias que abrem créditos extraordinários em favor do Ministério da Saúde, destinando recursos para enfrentamento ao COVID-19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional extraordinário, nos termos do inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, em favor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paranaíba/MS, no valor de R\$ 903.500,00 (novecentos e três mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo Único deste Decreto, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação, na forma do inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** A destinação dos recursos de que trata esse Decreto será para atender ao conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento da pandemia.

**Parágrafo único.** É defeso o emprego dos referidos recursos em outro tipo de despesa, que não aquelas para as quais foram abertos.

**Art. 4º** Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA) passam a incorporar as alterações verificadas neste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Procuradora-Geral do Município

**ANEXO ÚNICO**

(Decreto nº 660, de 17 de julho de 2020)

**Suplementa:**

**Unidade Orçamentária: 020802 - Fundo Municipal de Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 122 - Administração Geral**

**Programa: 0034 Custeio COVID 19**

**Atividade: 2106 - Manutenção das Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19**

**Fonte de Recurso: 131332 - Componente Limite Financeiro da MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - COVID 19 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**3.3.90.30 - Material de Consumo**

**R\$ 50.000,00**



ANO XII Nº 2645 **Segunda-feira, 20 de julho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 250.000,00**

**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00**

**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 303.500,00**

Paranaíba-MS, 17 de julho de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

### Procuradoria Jurídica

#### **EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SELECIONADOS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAR/ Nº 01/2020**

A Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, vem por meio deste, tornar pública a lista dos candidatos desclassificados no Processo do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV – FAR), por não atendimento aos requisitos de enquadramento do Programa, estabelecidos pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, pela Portaria nº 163, de 6 de maio de 2016 do Ministério das Cidades e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 503, de 13 de agosto de 2019, conforme planilha:

ANTÔNIA TAVARES RUFINO

MARIA ZUMA MARTINS

JULIANA GONÇALVES CINTRA DIAS

Demais informações poderão ser solicitadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada Avenida: Coronel Gustavo Rodrigues da Silva, 1785 – Bairro Santo Antonio, telefone (67) 3669-0030, das 08h00min às 12h00min.

Paranaíba-MS, 17 de julho 2019.

**Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza**

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

### Departamento de Licitação

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 6/20**

**OMUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **5 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 5 DE AGOSTO DE 2020 (5/8/2020)**.

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente para a realização de obra de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.), sobre asfalto existente, em uma área de 57.756,77 m<sup>2</sup>, a ser executado no em diversas ruas do Município de Paranaíba-MS, referente ao Convênio nº 788178/2013-SUDECO, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 17 de julho de 2020.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**

Presidente da CPL

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

### Departamento de Licitação

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2020**